



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverde@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverde@caboverde.mg.gov.br)

---

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2022 = 20/12/22**

Extingue da estrutura administrativa da Prefeitura de Cabo Verde, Lei Complementar nº 086/2013, alterada pela Lei Complementar nº 111/2016, a **Secretaria Municipal Contábil e Fazendária**, vincula sua estrutura ao Gabinete e toma outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica extinto da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Cabo Verde, Lei Complementar nº 086/2013, alterada pela Lei Complementar nº 111/2016, a Secretaria Municipal Contábil e Fazendária.

**Parágrafo Único.** Toda a estrutura da Secretaria Municipal Contábil e Fazendária, passa a integrar e responder ao Gabinete do Prefeito:

- I – Departamento de Arrecadação;
- II - Departamento de Tesouraria;
- III - Setor de Fiscalização;
- IV - Setor de Patrimônio Público.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos Orçamentários/Financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverde@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverde@caboverde.mg.gov.br)

---

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 20 de dezembro de 2022; ano do 156º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
Cláudio Antônio Palma  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Celso Alberto Lourenço Filho  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**